



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2025.

O Prefeito Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012; considerando que há necessidade de contratação de profissionais para atender as necessidades da Secretaria de Obras, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de:

1 – Arquiteto.

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. As funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, nos termos do artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARE E FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A especificação da função (número de vagas; vencimento; escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos; e, carga horária diária) são os constantes do **Anexo I**, deste Edital.

2.2. As atribuições das funções são as dispostas no **Anexo II**, do Presente Edital.

2.3 A contratação dos aprovados neste Processo Seletivo será na forma de contrato temporário, pela carga horária total, pelo regime estatutário, pelo período necessário, por no máximo um ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012.

2.4 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.

2.5 Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

3.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

- a) Período: 03/02 a 05/02 de 2025;
- b) Local de inscrições: **Pça. Getúlio Vargas, 310, Centro, Alterosa – MG, Prefeitura Municipal - Setor de RH;**
- c) Horário: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min horas.

3.2. As inscrições serão realizadas em ficha própria, disponível no local da inscrição.

3.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato, a indicação do cargo para o qual está concorrendo, o endereço atual e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis.

3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 3.3., bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio;
- b) Original e **cópia** do CPF e da Carteira de Identidade ou, na sua falta desta última, original e cópia de outro documento de igual valor legal com foto, para conferência das informações prestadas na Ficha de Inscrição;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Comprovante da Escolaridade Exigida.

3.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, será permitida a inscrição por procuração pública, ou seja, procuração feita em cartório.

3.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.

3.8. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão destinados a avaliação, classificação, divulgação dos resultados e outros fins necessários ao objeto deste processo de seleção e posteriormente serão mantidos em arquivos do Município para os fins



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

legalmente constituídos.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 – ARQUITETO.

DA AVALIAÇÃO:

Os candidatos inscritos no presente edital para estas funções serão avaliados mediante PROVA DE OBJETIVA. Total de pontos distribuídos nas avaliações: **70 pontos**.

4.1.1. Será aplicada Prova Objetiva, de caráter eliminatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Processo Seletivo Simplificado de Provas, em conformidade com o disposto no **Anexo I**, do presente Edital e com as seguintes determinações:

a) Valoração: de 00 (zero) a 70 (setenta) pontos, incluídas todas as disciplinas. Pesos definidos **no Anexo I**.

b) Duração: 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

c) Composição das Questões de Múltipla Escolha: 04 (quatro) alternativas para cada enunciado sendo uma única delas a correta.

d) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o cargo pleiteado são os dispostos no Anexo I, do presente Edital.

4.1.2. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 00 (zero) em quaisquer das disciplinas da prova eliminatória objetiva.

4.1.3. Será aprovado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos na prova eliminatória objetiva.

4.1.4. O candidato que fizer 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, mas na ordem de classificação não estiver dentro da quantidade de vagas estabelecidas no Edital será chamado de EXCEDENTE e comporá um cadastro reserva.

4.1.5. Os programas das disciplinas que integram a prova escrita de múltipla escolha e a bibliografia indicada são os constantes do Anexo III, deste Edital.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA ELIMINATÓRIA OBJETIVA

4.1.6. A Prova Eliminatória Objetiva será realizada no Município de Alterosa, Estado de Minas Gerais, no **dia 13/02/2025, iniciando-se às 18:00 horas, com 03 (três) horas e trinta minutos de duração, no Polo UAB – Rua Joaquim José Terra, 13 – Alterosa, MG.**

4.1.7. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Eliminatória Objetiva.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

- 4.1.8. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.
- 4.1.9. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walk-man, ipod, mp3, mp4, relógio eletrônico ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação.
- 4.1.10. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.
- 4.1.11. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, o Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem seguinte.
- 4.1.12. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, data de nascimento, número da carteira de identidade, assinatura e filiação.
- 4.1.13. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o fechamento dos portões.
- 4.1.14. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas e o Formulário Oficial de Respostas, devidamente preenchidos, que serão conferidos com o respectivo Comprovante de Inscrição, retendo para si apenas o formulário rascunho que lhe será disponibilizado, para a anotação de suas respostas e futura conferência com o "Gabarito Oficial".
- 4.1.15. Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou Formulário Oficial de Respostas.
- 4.1.16. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Prova" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.
- 4.1.17. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para o Formulário Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido Formulário, dentro dos padrões de marcação determinados na folha de respostas.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

4.1.18. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será exclusivamente apurado mediante o exame do Formulário Oficial de Respostas.

4.2. O critério de desempate será da seguinte forma:

I- Possuir maior nota na prova de conhecimento específico.

II- Possuir maior nota na prova de conhecimento gerais.

III - Possuir maior idade (Lei 10.741/2003).

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Alterosa e a classificação apresentada na ordem decrescente dos resultados apurados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dos aspectos avaliados.

6. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. O prazo para impugnação do Presente Edital é de 24 horas, contadas a partir da data da publicação do mesmo.

6.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Avaliação/Prefeitura Municipal de Alterosa, no protocolo da Prefeitura, localizado à Praça Getúlio Vargas, nº 310, Centro, Alterosa – MG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

6.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 6.2.

6.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será realizada por meio de contrato administrativo, para suprir as necessidades do Secretaria de Saúde, com prazo determinado, obedecendo a legislação vigente no que diz respeito a prazo, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa, não gerando a aprovação o direito à nomeação.

7.2. Todos os candidatos contratados serão submetidos, para o efeito legal, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das funções.

7.3. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

inaptos pela avaliação pericial.

7.4. Na ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar à Administração, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) fotos 3X4;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);
- d) Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos;
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
- h) Comprovação da Qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- i) Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública;
- j) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A seu exclusivo critério a Prefeitura Municipal de Alterosa poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

9.2. O contrato ainda será rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado e ainda por ocasião de realização de concurso público



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

para provimento do cargo.

9.3. As demais hipóteses de rescisão contratual são as dispostas no art. 78, da Lei Complementar n.º 53/2012.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

10.2. A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

11.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.3. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no Quadro Site Oficial da Prefeitura Municipal de Alterosa.

11.4. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Alterosa, 31 de janeiro de 2025.

Marcelo Nunes de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES E DA PROVA

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
ARQUITETO	01	Ensino Superior Completo e formação específica, com registro profissional no respectivo Conselho.	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.876,89

PROVAS	Nº DE QUESTÕES	CONTEÚDO DA PROVA	PESOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
ARQUITETO	40	<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos Gerais: 10 questões (Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Atualidades.	1 ponto	70
		<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos Específicos: 30 questões.	2 pontos	



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ARQUITETO	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de projetos arquitetônicos para obras públicas;• Fiscalização e acompanhamento de obras;• Elaboração de relatórios técnicos e pareceres;• Apoio técnico em processos de regularização fundiária e urbanística;• Análise e aprovação de projetos arquitetônicos e urbanísticos;• Elaboração de estudos de viabilidade técnica e urbanística;• Coordenação de equipes multidisciplinares em projetos urbanísticos;• Proposição de soluções inovadoras para otimização de espaços urbanos;• Monitoramento de normas e regulamentações aplicáveis à arquitetura e urbanismo;• Planejamento de ações para preservação ambiental em projetos arquitetônicos;• Realização de vistorias técnicas para garantir a conformidade com os projetos aprovados.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO III CONTEÚDO DA PROVA

ESPECÍFICA ARQUITETO:

- Normas de acessibilidade e legislação urbanística;
- Planejamento urbano e regional;
- Conforto ambiental e sustentabilidade em projetos arquitetônicos;
- Representação gráfica e ferramentas de CAD/BIM;
- Patrimônio histórico e cultural aplicado à arquitetura; técnicas de preservação e restauração de bens culturais; integração de patrimônio histórico em projetos contemporâneos; legislação e normativas sobre preservação do patrimônio cultural;
- Ética profissional e responsabilidade técnica;
- Impacto ambiental e estratégias de mitigação em projetos arquitetônicos;
- Gestão de projetos e técnicas de orçamento para obras públicas;
- Tecnologias emergentes aplicadas à arquitetura, como inteligência artificial e automação;
- Estudos de mobilidade urbana e acessibilidade universal;
- Uso de materiais alternativos e sustentáveis na construção civil;
- Técnicas de paisagismo e planejamento de áreas verdes urbanas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. Normas Técnicas:
 - a. NBR 9050: Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos;
 - b. NBR 15575: Edificações Habitacionais – Desempenho.
2. Planejamento Urbano:
 - a. CARLOS, Ana Fani. *A Cidade*. São Paulo: Contexto.
3. Conforto Ambiental:
 - a. GIVONI, Baruch. *Climatic Design: Energy-Efficient Building Principles and Practices*.
4. Representação Gráfica:
 - a. CHING, Francis D.K. *Arquitetura: Forma, Espaço e Ordem*.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

5. Patrimônio Cultural:

- a. FONSECA, Maria Cecília Londres. *O Patrimônio em Processo: Trajetória da Política Federal de Preservação no Brasil.*

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. Cálculo Estrutural:

- a. HIBBELER, R.C. *Resistência dos Materiais.*

2. Planejamento e Orçamento de Obras:

- a. MELO, José de Assis. *Planejamento e Controle de Obras.*

3. Legislação Ambiental:

- a. BRASIL. Lei nº 12.651/2012 – Código Florestal.

4. Segurança do Trabalho:

- a. Manual de Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

5. Materiais de Construção:

- a. NEVILLE, Adam M. *Propriedades do Concreto.*

CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE ARQUITETO

- Língua Portuguesa;
- Raciocínio Lógico e
- Atualidades.

BIBLIOGRAFICA SUGERIDA:

Língua Portuguesa.

- BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa.* Editora Nova Fronteira.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo.* Editora Lexikon.
- FIORIN, José Luiz. *Linguagem e Ideologia.* Editora Ática.

Raciocínio Lógico.

- DANTAS, Luiz. *Raciocínio Lógico para Concursos.* Editora Método.
- MOURA, Sérgio Carvalho. *Raciocínio Lógico Matemático para Concursos.* Editora Elsevier.
- CÉSAR, Fábio Tadeu Rocha. *Raciocínio Lógico e Matemático.* Editora Ferreira.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

Atualidades.

- Revistas e Jornais:
 - *Revista Veja, Revista Época, Revista Piauí, Jornal Folha de S.Paulo, O Estado de S. Paulo.*
- Sites de notícias confiáveis:
 - *BBC Brasil, G1, Agência Brasil.*
- Livros:
 - BONAVIDES, Paulo. *Ciência Política*. Editora Malheiros.
 - BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Editora Elsevier.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº 02/2025 PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Protocolo nº	Nome do Candidato:		
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade/UF:		
CEP:	CPF (Candidato) nº:		
Documento Identidade nº	Órgão Expedidor	Data de Emissão	
Data de Nascimento:	Telefone de Contato:		
Função Pretendida de acordo com o Edital () ARQUITETO			
Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não Quais?			
Declaração: Declaro conhecer o Edital nº 02/2025, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário no Município de Alterosa.			
ALTEROSA, _____ DE _____ DE 2025.			
_____ Assinatura do Candidato			

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO EDITAL 02/2025
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Protocolo:	Nome do Candidato:
Área de Interesse: () ARQUITETO	
_____ Funcionário Responsável pela Inscrição	
PROVA: DIA: 13/02/2025. Horário: 18:00horas LOCAL: Polo UAB – Rua Joaquim José Terra, 13 – Alterosa, MG.	



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO V – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ DE _____ DE 2025.

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

Prefeitura Municipal de Alterosa – MG.

Ref. Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado / Edital nº 02/2025.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) a função de _____,
documento de identificação nº _____, inscrito sob o número
_____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através
deste, solicitar:

Atenciosamente



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025.

DATA	ATIVIDADE
DIA: 03/02 A 05/02 de 2025 HORA: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00	Período de Inscrição dos Candidatos
DIA: 13/02 de 2025	Prova
ATÉ O DIA: 18/02/2025	Publicação do Resultado Final no Site Oficial.